



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº 9926 / 2017 / 2017**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**L I D O**  
Em. M.10417  
M  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução das obras de acessibilidade e implantação de calçadas nos Conjuntos C e G da QNN 23, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**


**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução das obras de acessibilidade e implantação de calçadas nos Conjuntos C e G da QNN 23, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 9926 / 2017  
Folha Nº 01

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários e frequentadores da QNN 23 da Ceilândia, que reclamam da ausência de obras de infraestrutura, causando diversos transtornos à comunidade, principalmente das obras de implantação de calçadas nos Conjuntos C e G da QNN 23, que além de ser um serviço público essencial, necessário para a melhoria na qualidade de vida.

Trata-se de um local residencial com bastante movimentação de pessoas e também de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população residente nos Conjuntos C e G da QNN 23 da Ceilândia. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativa  
Ind. N° 9926/2013  
Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 12 de abril de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Incl. Nº 99261 2017  
Folha Nº 03 P